

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5566 DE 16 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e III Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.020,00 (quarenta e oito mil e vinte reais)** para suplementação dos seguintes programas:

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0009-2-051 – Manutenção d Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1740 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ ... R\$ 20.120,00

12.365.0009-2-053 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

2030 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ R\$ 3.600,00

08.000 – SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0012-2-155 – Enfrentamento da Emergência Covid-19

2502 – 3390.36.00 – 384 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$ 12.000,00

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3170 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ R\$ 5.500,00

3190 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.500,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO

08.244.0018-2-137 – Atividades da Secretaria e da Assistência Social

4800 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ R\$ 4.300,00

TOTAL.....R\$ 48.020,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de balanço de 2020 e anulação parcial das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres R\$ 2.500,00
Fonte 384 – Prest.Pecuniária Poder Jud.alocado no Fundo Est.Saúde Covid-19 .. R\$ 12.000,00
Fonte 505 – Royalties Tratato de Itaipu Binacional R\$ 9.800,00

- **Anulação de dotação:**

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


12.364.0009-2-052 – Transporte Escolar Universitário

1810 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 23.720,00

TOTAL R\$ 48.020,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE ABRIL DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná